Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

PORTARIA Nº 197-2026, DE 18 DE NOVEMBRO

Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Financeira.

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que "dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato identificado no anexo.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P5F5.71D2.D800.C1CA/47B9BA19
Código verificador: **P5F5.71D2.D800.C1CA** CRC: **47B9BA19**

Documento P5F5.71D2.D800.C1CA assinado por: RENATO BORGES DE SOUZA:740******* em 18/11/2026 às 15:19 utilizando assinatura por login/senha.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

Art. 2º. Caberá aos gestores e fiscais:

I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo** – **GestContrato03**.

Art. 3º. A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 18 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente
Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P5F5.71D2.D800.C1CA/47B9BA19
Código verificador: **P5F5.71D2.D800.C1CA** CRC: **47B9BA19**

Documento P5F5.71D2.D800.C1CA assinado por: RENATO BORGES DE SOUZA:740******* em 18/11/2026 às 15:19 utilizando assinatura por login/senha.

Nível de Classificação	Grupo de acesso
Nível 1 - Público	**PRODAM**

ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 197-2026 de 18/11

Diretoria Responsável: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	
Contrato	008/2026
Objeto	Locação de máquina impressora, copiadora e digitalizadora.
Fornecedor	AMAZONCOPY
Processo de contratação	Pregão Eletrônico n.º 02/2026
Gestor do Contrato	Gerente de Apoio Operacional
Fiscal Técnico	Nirley Bindá de Araújo
Fiscal Técnico - Suplente	Priscilla Jeanne Matos de Melo.

Siged: 01.05.016503.002232/2025-32

CVT/mago

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P5F5.71D2.D800.C1CA/47B9BA19
Código verificador: **P5F5.71D2.D800.C1CA** CRC: **47B9BA19**

Documento P5F5.71D2.D800.C1CA assinado por: RENATO BORGES DE SOUZA:740******* em 18/11/2026 às 15:19 utilizando assinatura por login/senha.